



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI N° 055/2015**

**SÚMULA:** Altera disposições da Lei Municipal nº 387/2007 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica inserido inciso no Parágrafo 4º no Artigo 13 da Lei Municipal nº 387/2007, com a seguinte redação:

§ 4º - .....

*I – Na impossibilidade de se obter no quadro de funcionários, servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo com formação acadêmica em Ciências Contábeis, Direito ou Administração, para a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno, que trata o parágrafo citado, esta poderá, provisoriamente, ser exercida por servidor com outra formação acadêmica.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 05 de Outubro de 2015.



PEDRO VICENTIN  
Prefeito Municipal

*Recebido em  
05/10/2015*